



LEI N. 2.134/PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$10.299,36 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SEC. MUN. De AGRICULTURA		16		SEC. MUN. De AGRICULTURA	
20.601.0011.1.028		APOIO DESENV. AGROPECUÁRIO/CONVÊNIO		20.601.0011.1.028		APOIO DESENV. AGROPECUÁRIO/CONVÊNIO	
002.002		Convênio		002.002		Convênio	
3.3.90.30.99		Outros Mat de Consumo	10.299,36	654	4.4.90.52.01	Equip Mat. Permanente	10.299,36
TOTAL -							10.299,36

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizada a anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Considera-se objeto deste crédito especial, a criação do elemento de despesa para aquisição de materiais de consumo, para viabilizar a execução do convênio de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Art. 4º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de abril de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171